



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 139/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaguaratama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Pedro Lemos de Peixoto, 250 – Beira Rio, CEP 63.480-000, Jaguaratama/CE, representado neste ato pela respectiva Secretária Municipal – Sra. Francisca Airlene Dantas e Silva, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 2719641-94 e inscrita no CPF sob o nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos de Almeida, 1095 – Nossa Senhora da Conceição, Jaguaratama/CE, denominado **CONTRATANTE** e **CHARLYANE DIÓGENES BRITO**, brasileira, solteira, enfermeira inscrita no COREN/CE: 610.485, portadora do RG 2004099119084 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº 068.154.503-84, residente e domiciliada na Avenida Juarez de Queiroz Olímpio, n.º 220 – Centro, Jaguaratama/Ce, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

“O presente Contrato fica prorrogado pelo período de **15/12/2020 a 31/12/2020**, conforme autorizado pela cláusula 7ª (sétima) do contrato original N.º 139/2020 e demais cominações legais.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter as atividades de controle e prevenção da COVID-19 no município de Jaguaratama, haja vista, que ainda não há vacinas disponíveis e nem tampouco tratamento efetivo para os casos confirmados e graves;

Considerando a notificação de novos casos da COVID-19 em Jaguaratama, situação constatada no Boletim Epidemiológico expedido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS e a Organização Mundial de Saúde - OMS continuam na luta contra a Pandemia e prestando apoio técnico ao Brasil e outros países, na resposta ao surto de COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

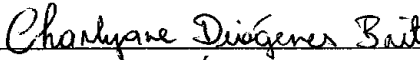
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Jaguaratama - Ce, em 14 de dezembro de 2020.



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE – CONTRATANTE



CHARLYANE DIÓGENES BRITO
CONTRATADA


Charlyane Diógenes Brito
Procuradora Geral do Município
OAB/CE 31 462